



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 20 - Fone: (DDD 0172) 49-1551 - CEP 15.105 - Potirendaba - SP.

C.G.C. 51.857.860/0001-87

RESOLUÇÃO Nº.163/91
De 16 de agosto de 1.991.

OBJETO - Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do exercício de 1.987. relativas a Câmara Municipal de Potirendaba.

LUCIMAR ANTONIO ESPREÁFICO, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e - ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal de Potirendaba não deliberou sobre o parecer prévio do E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentro do prazo previsto no artigo 31, VII, da Lei Orgânica do Município.

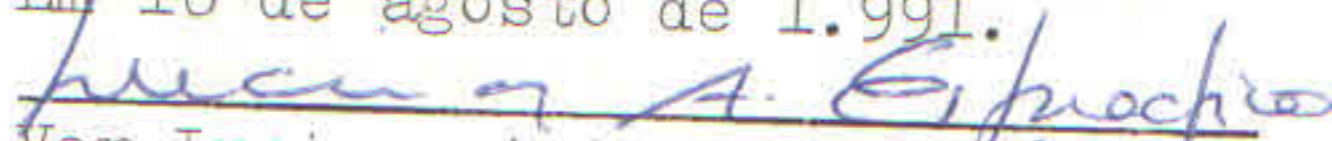
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Potirendaba, relativas ao exercício financeiro de 1.987, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Proc nº 52397/026/88), com a recomendação de que sejam devolvidos aos cofres municipais os valores recebidos a maior pelos senhores vereadores, no importe de Cr\$584.286,64 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis cruzados e sessenta e quatro centavos), devidamente corrigidos até a data do efetivo pagamento, descontando-se as importâncias já recolhidas.

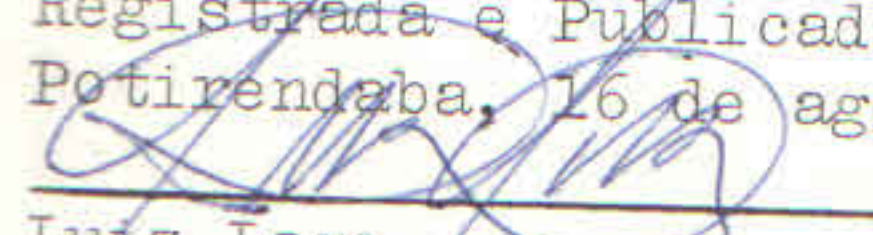
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Em 16 de agosto de 1.991.


Ver-Lucimar Antonio Espreáfico
Presidente.-

Registrada e Publicada
Potirendaba, 16 de agosto de 1.991


Luiz Lago
Diretor de Secretaria